



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 429 /2.001

“Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências”.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - São criadas os seguintes cargos para contratação por prazo determinado, na formado que dispõe o artigo 37, IX, da constituição da República para atender à necessidade **TEMPORÁRIA** e de excepcional interesse público.

I – 70 (Setenta) cargos de professor, com vencimento de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo Único – A contratação prevista no caput deste artigo será pelo prazo de um (01) ano, extinguindo os cargos à medida que vagarem.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Abril de 2.001.



MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal